



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 02/90.

de 26 de dezembro de 1990

Modifica a tabela nº IV da Lei nº 550 de 05 de dezembro de 1978.

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela nº IV da Lei nº 550 de dezembro de 1978, que passará a vigorar como a seguinte redação:

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DE REFERENCIA

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO | ALÍQUOTA por m ² | |
|-------|--|--------------------------------|-------|
| | | TRIMESTRAL | ANUAL |
| 1 | ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO P/ ESTABELECIMENTOS: | | % |
| | 1.1 - Indústrias e de produção agropecuária: | | |
| | - localizadas no distrito da sede..... | | 2 |
| | - localizadas fora do distrito da sede | | 2 |
| | 1.2 - Comerciais | | |
| | - localizadas no distrito da sede..... | | 6 |
| | - localizadas fora do distrito da sede | | 6 |
| | 1.3 Outras atividades..... | | 6 |
| | 1.4 Profissionais autônomos: | | |
| | - com empregados..... | 20 | 100 |
| | - sem empregados..... | 20 | 100 |
| | 1.5 Estabelecimentos de Créditos: | | |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DE REFERENCIA

| | | |
|---|------|-------|
| - Bancos..... | 6 VR | 20 VR |
| - Cia. de Investimentos e finaciamentos, Distribu- dores de valores e simi- lares..... | 6 VR | 20 VR |

02 TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍ- CIO DE COMERCIO EVENTUAL E AMBULANTE:

| ALÍQUOTA - % SOBRE O VALOR DE REFERENCIA | DIA | MES | ANO |
|--|-----|-----|-----|
| | % | % | % |
| | | | |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE

| | DIA | MES | ANO |
|--|-----|-----|-----|
| 2.1 - Comércio Eventual | | | |
| 2.1.1 - Alimentos preparados, inclusive refrigerantes, venda em balçães barracas ou mesas... | 10 | 30 | 60 |
| 2.1.2 - Aparelhos elétricos, de uso doméstico..... | 10 | 30 | 60 |
| 2.1.3 - Armarinhos e mudezas.. | 20 | 100 | 200 |
| 2.1.4 - Artefatos de couro..... | 20 | 100 | 200 |
| 2.1.5 - Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas e congêneres)..... | 20 | 80 | 200 |
| 2.1.6 - Artigos para fumantes.. | 4 | 30 | 100 |
| 2.1.7 - Artigos não especificados nesta tabela..... | 10 | 30 | 100 |
| 2.1.8 - Artigos de papelaria... | 4 | 30 | 80 |
| 2.1.9 - Artigos de toucador.... | 10 | 60 | 100 |
| 2.1.10 - Aves..... | 4 | 30 | 100 |
| 2.1.11 - Baralhos e outros artigos de jogos..... | 20 | 100 | 300 |
| 2.1.12 - Brinquedos e artigos ornamentais para presentes..... | 10 | 30 | 160 |
| 2.1.13 - Fogos de artifício.... | 16 | 60 | 200 |
| 2.1.14 - Frutas nacionais e estrangeiras..... | 10 | 30 | 160 |
| 2.1.15 - Gêneros e produtos alimentícios..... | 4 | 30 | 100 |
| 2.1.16 - Jóias e relógios..... | 10 | 60 | 100 |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

| ALÍQUOTA - % SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA | | | |
|---|-----|-----|-----|
| | DIA | MES | ANO |
| 2.1.17 - Louça, ferragens e artefatos de borracha e plástico, vassouras, escovas, palha de aço e semelhante..... | 20 | 100 | 300 |
| 2.1.18 - Peles, peliças, pluma ou confecções de luxo..... | 20 | 100 | 300 |
| 2.1.19 - Revista, livros e jornais..... | 2 | 10 | 40 |
| 2.1.20 - Tecidos e roupas..... | 20 | 100 | 200 |
| 2.1.21 - Carnes..... | 20 | 60 | 100 |
| 2.2 - Comércio Ambulante | | | |
| 2.2.1 - Alimentação preparada e fornecida em marmitas..... | 12 | 40 | 120 |
| 2.2.2 - Armarinhos e mudezas... | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.3 - Artigos não específica - dos..... | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.4 - Artigos de toucador..... | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.5 - Bijouteria e pedras não preciosas..... | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.6 - Brinquedos..... | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.7 - Confecções de luxo, peles peliças, pluma, etc..... | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.8 - Fazendas e roupas feitas | 40 | 120 | 400 |
| 2.2.9 - Generos e produtos alimentícios..... | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.10 - Jóias e pedra preciosas. | 20 | 120 | 400 |
| 2.2.11 - Louças, ferragens artefatos plásticos e de borracha - vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes..... | 20 | 120 | 400 |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

| ALÍQUOTA - % SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA | | | |
|---|-----|-----|-----|
| | DIA | MES | ANO |
| 2.2.12 - Malhas, meias, gravatas e lenços..... | 10 | 60 | 200 |
| 2.2.13 - Produtos em geral para comerciantes..... | 2 | 12 | 40 |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DE REFERENCIA

| | |
|--|------|
| 03 - Execução de Obras Particulares: | |
| Construção de: | |
| 3.1.1 - edifícios ou casas até dois pavimentos, por m2 de área construída..... | 0,6 |
| 3.1.2 - edifícios ou casa com mais de dois pavimentos por m2 de área construída. | 0,6 |
| 3.1.3 - dependências em prédios residenciais, por m2 de área construída..... | 0,4 |
| 3.1.4 - dependências em quaisquer outros prédios, para qualquer finalidade, por m2 de área construída..... | 0,4 |
| 3.1.5 - barracões e galpões, por m2 de área construída | 0,2 |
| 3.1.6 - fachadas e muros por metro linear | 0,4 |
| 3.1.7 - marquises, cobertas e tapumes, por metro linear..... | 0,4 |
| 3.1.8 - reconstruções, reformas, reparos e demolições por m2..... | 0,4 |
| 3.2 - Arruamentos: | |
| 3.2.1 - com área até 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2..... | 0,06 |
| 3.2.2 - com área superior a 20.000 m2. - excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, por m2..... | 0,06 |
| 3.3 - Loteamentos: | |
| 3.3.1 - com área até 10.000 m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao município, por m2..... | 0,06 |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DE REFERENCIA'

| DISCRIMINAÇÃO | ALÍQUOTA |
|---|----------|
| 3.3.2 - com área superior a 10.000 m ² excluídas as áreas destinadas a logradouros - públicos e a que sejam doadas ao município por m ² | 0,06 |
| 3.4 - Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela: | |
| 3.4.1 - por metro linear..... | 0,08 |
| 3.4.2 - por metro quadrado..... | 0,12 |

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE

ALÍQUOTA - % SOBRE O VALOR DE REFERENCIA

| | PERÍODO | ALÍQUOTA |
|--|---------|----------|
| 04 -Publicidade: | | |
| 4.1.1 - Publicidade de terceiros afixada na parte interna ou externa de estabelecimentos comerciais, industriais agropecuários ou de prestação de serviços, ou pinturas externa nesses estabelecimentos..... | ano | 10 |
| 4.1.2 Publicidade em: | | |
| a) - interior de veículos, por veículo..... | ano | 10 |
| b) -veículos destinados especialmente a publicidade, por veículo..... | dia | 4 |
| c) cinema, por meio de projeção na tela..... | dia | 2 |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE

ALÍQUOTA - % SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA

| | PERÍODO | ALÍQUOTA |
|--|---------|----------|
| d) - vitrines, para exposição de artigos estranhos ao ramo de negócio..... | dia | 0,2 |
| 4.1.3 - Placa ou painéis com anúncios em terrenos, tapumes, platibanda, cadeiras, bancos, toldos e mesas, ou sobre edifícios, desde que visíveis das via públicas... | ano | 10 |
| 4.1.4 - Placas ou tabuletas com letreiros, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais..... | ano | 10 |
| 4.1.5. - Propaganda falada ou escrita inclusive por meio de folhetos - para distribuição externa, em via ou logradouro público..... | dia | 4 |
| 4.1.6 - Propaganda através de: a) - projeções em logardouros públicos..... | dia | 4 |
| b) faixas ou cartazes..... | dia | 0,6 |
| idem, idem, idem..... | ano | 10 |
| 4.1.7. - Alto-falante, rádio vitrola e congêneres, por aparelho quando permitido no interior de estabelecimentos comerciais, industrial ou profissional..... | ano | 16 |
| Exterior do estabelecimento..... | ano | 20 |



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV


TAXA DE LICENÇA

PERCENTUAIS A SEREM APLICADOS SOBRE O VALOR DE REFERENCIA

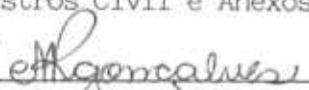
| DISCRINAÇÃO | ALIQUOTA |
|--|---------------------|
| 05 - OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | POR MES OU FRAÇÃO % |
| 5.1 - Barracas de feiras livres..... | 16 |
| 5.2 - Veículos de qualquer tipo..... | 16 |
| 5.3 - Circos, parques de diversões, - feiras, exposições, sem prejuízo de - pagamento do imposto devido..... | 16 |
| 5.4 - Outras formas de ocupação em vias ou logradouros públicos que não possam ser enquadrados nos itens anteriores..... | 16 |
| 06 - ABATE DE ANIMAIS NO MATADOURO MUNICIPAL | ALIQUOTA % |
| 6.1 - Gado bovino ou vacuns: - por cabeça abatida..... | 16 |
| 6.2 - Suínos, caprinos e outros de porte médio: - por cabeça abatida..... | 10 |
| 6.3 - Aves de qualquer espécie: - por cabeça abatida..... | 0,02 |

ARTIGO 29 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE DUMONT
aos 26 de dezembro de 1970.


Ernesto Bettiol
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de / costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

(SECRETÁRIA)